DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 094 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** a servidor abaixo mencionado:

a- Camila Domingos Guimarães, Agente Comunitário de Saúde, estatutário, referente ao período de 05/02/2017 a 04/02/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de junho de 2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 01 de junho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 094/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 095 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Cria comissão especial de avaliação para concessão de Gratificação por Qualificação e nomeia seus respectivos membros.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito de Murutinga ao Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que o art. 26 da Lei Complementar 76, de 12 de dezembro de 2019 institui gratificação por qualificação destinada aos servidores municipais em razão de conhecimentos adicionais adquiridos, comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, quando o curso for de escolaridade superior à exigida para ingresso no cargo efetivo.

Considerando que a concessão ou indeferimento desse benefício demanda prévia e criteriosa análise técnica entre o conteúdo curricular do respectivo curso e as atribuições do cargo efetivo ou função gratificada exercida pelo servidor, a teor do disposto no parágrafo 3º do mesmo dispositivo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão especial de avaliação para concessão de Gratificação por Qualificação instituída pela Lei Complementar 76, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para composição da comissão ora constituída, os servidores:

I – II - EDNEIA ADRIANA COLTRI INÁCIO, detentora do cargo de provimento efetivo de assistente de administração – presidente;

II - CRISTIANO DE GIOVANNI RODRIGUES, detentor do cargo de provimento efetivo de procurador municipal – secretário;

III – SUELI ELAINE ZAGO RUFO, detentora do cargo de provimento efetivo de assistente de administração – membro;

IV – LUIZ MASSAITI NISHIMURA JUNIOR, detentor do cargo de provimento efetivo de professor de informática – membro;

V – CARLOS MASSAO MATSUNAGA, detentor do cargo de provimento efetivo de odontólogo – membro;

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Avaliação:

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

I – analisar os requerimentos de gratificação por qualificação apresentados por servidores municipais, especialmente quanto ao atendimento aos requisitos previstos nos artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 76, de 12 de dezembro de 2019;

II – elaborar parecer conclusivo acerca dos requisitos para concessão da gratificação por qualificação e encaminhá-lo ao prefeito municipal para os devidos fins;

III – requerer, quando necessário, à chefia, ao Setor de Recursos Humanos e ao próprio servidor requerente, documentos e informações a fim de elucidar fatos e subsidiar a elaboração do parecer;

Art. 4º - Caberá à comissão a apreciação sobre todo e qualquer assunto relacionado à competência atribuída no artigo 3° dessa Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 02 de junho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 095/2023.....2